



Câmara Municipal de Linhares

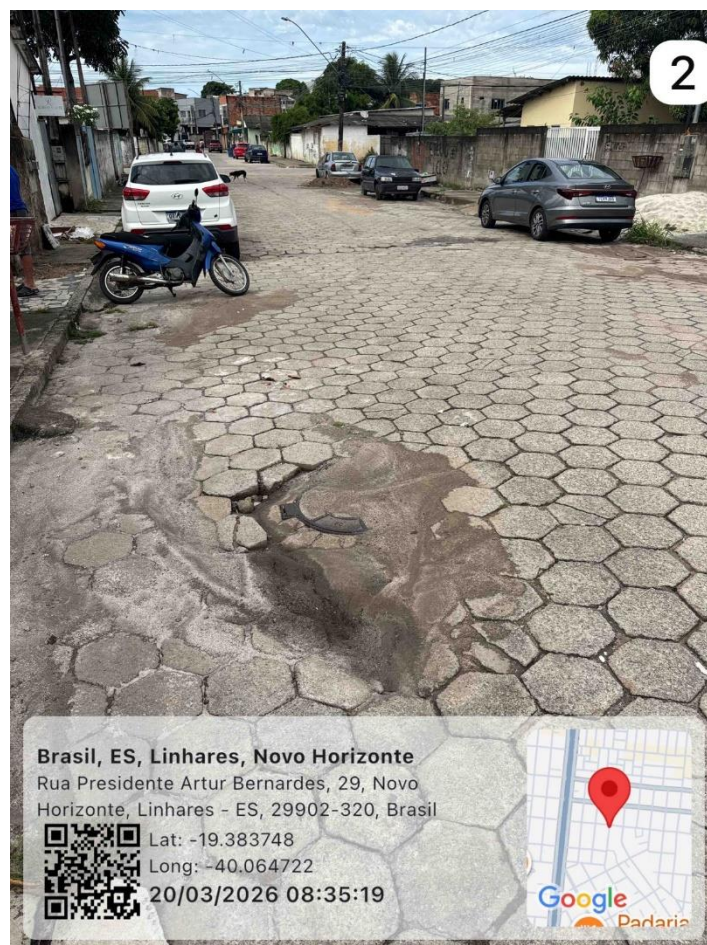
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO 028/2026 - GAB/09

Ao senhor
Ronald Passos Pereira
Presidente Da Câmara Municipal De Linhares

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, por meio deste, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da **Secretaria Municipal de Obras**, indicando, por meio deste, **O NIVELAMENTO DO CALÇAMENTO EM VOLTA DE BUEIRO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, Nº 29, BAIRRO NOVO HORIZONTE.**

- Segue imagem da atual situação do local:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

O nivelamento do calçamento é essencial para garantir a segurança de pedestres e veículos que transitam pela via. Irregularidades no pavimento podem causar tropeços, quedas e acidentes, especialmente com idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, desníveis dificultam a acessibilidade, prejudicando o deslocamento de cadeirantes e usuários de carrinhos.

A falta de nivelamento também contribui para o acúmulo de água em pontos específicos, favorecendo alagamentos e danos ao pavimento. Com o tempo, esses problemas tendem a se agravar, aumentando os custos de manutenção.

A correção do nivelamento melhora a durabilidade da estrutura e a eficiência do escoamento da água. Também valoriza o espaço urbano e proporciona maior conforto à população. A intervenção é uma medida preventiva importante para evitar problemas maiores.

Dessa forma, garante-se melhor mobilidade e qualidade de vida. Portanto, o nivelamento do calçamento deve ser realizado com urgência.

O reparo é essencial para cumprir a legislação municipal e garantir a qualidade de vida e segurança dos cidadãos. Sendo assim, peço que esta medida seja atendida com urgência.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição

Nestes termos,

P. Deferimento

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330033003400320033003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 23/03/2026 15:56

Checksum: **4EED22DC20CE439F7AD8B7130F65A1D3401E27DA15D8C50E8843B80016E11BD1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330033003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.